PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.186/2011

Certifico que fiz publicar nesta data a(o) No.
2.186/20M
conforme determina a LOM.
Muniz Freize (FS) 20 106 14
Regiano d. Casto
Cabinote do Prefeito

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

- Art. 1°. Fica a Associação de Produtores Rurais e Agricultores Familiares de São João declarada de utilidade pública.
- Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire - ES, 20 de junho de 2011.

EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA = PREFEITO MUNICIPAL =